

PORTARIA Nº 020-GDG/AN/2020

Autoriza concessão de férias para os servidores integrantes da Polícia Civil do Estado do Piauí pertencentes ao grupo de risco ao Covid-19.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.159, §1°, da Constituição do Estado do Piauí, e pelo Art.7°, XI, da Lei Complementar N° 037, de 09/03/2014 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), que o autoriza a praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, e ainda;

CONSIDERANDO a importância de cumprir o princípio da eficiência insculpido na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde diante da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 019-GDG/NA/2020, que instituiu medidas como o revezamento nas unidades policiais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do recebimento das verbas indenizatórias habituais ao momento atual;

RESOLVE:

- **Art. 1º. AUTORIZAR** a concessão de férias programadas para o mês de abril dos servidores do grupo de risco ao Covid-19.
- § 1º. Os servidores do grupo de risco com férias agendadas para meses posteriores, poderão solicitar por escrito ao chefe da unidade a antecipação da concessão de suas férias, que encaminhará o pedido à Delegacia Geral, para análise.
- §2º Caso o servidor do grupo de risco ao Covid-19 e não deseje antecipar o período de férias, poderá requerer a mudança temporária de lotação ou de função.
- **Art. 2º**. Os delegados titulares, coordenadores e diretores deverão informar as verbas indenizatórias apenas de daqueles servidores que estiverem efetivamente trabalhando.
- Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

and



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL GABINETE DO DELEGADO GERAL

- **Art. 4º.** Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).
- Ar. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 01 de abril de 2020.

DEL. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí